

-----**MINUTA N.º 5/2014**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.437.680,37 €Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.598,53 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....65.903,17 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....908,07 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....327.436,65 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	6.270,91 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.963,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.363,35 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.074,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	6.143,49 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	799,95 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	554,15 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	1.900.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	408,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	1.129,57 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2. ^a Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....
 Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
 BPI – 3444730.001.001 Município.....5.233,65 €
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....3.577,40 €
 BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
 BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO ROYAL, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE SEIS (6) A DEZ (10) DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE, ASSIM COMO A COLOCAÇÃO DE CARTAZES DE PUBLICIDADE RELATIVOS AO REFERIDO CIRCO – ALTERAÇÃO DE DATAS / CIRCO ROYAL, REPRESENTADO PELO SENHOR PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Circo Royal, representado pelo Senhor Paulo Jorge da Costa Pereira, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para instalar o referido Circo, no período compreendido entre os dias seis (6) e o dia dez (10) de Março, de dois mil e catorze (2014), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para a montagem do referido circo, sendo que os dias dos espetáculos são os dias sete (7), oito (7) e nove de Março de dois mil e catorze. Também solicitam autorização para a colocação de cartazes de publicidade ao citado Circo e igualmente solicitavam a cedência de contentores de lixo e a oferta da instalação da água. Ainda juntaram no pedido efetuado a nove (9) de Fevereiro do corrente ano, a Declaração de Conformidade atribuída pela Direção – Geral de Veterinária, a Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores o Termo de Responsabilidade de Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, Termo de Responsabilidade pela Estabilidade, Certificado de Inspeção n.º 61.28.0076/13, passado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, Descrição do Projeto e do funcionamento – Memória Descritiva e Seguro de Responsabilidade Civil Exploração e de Acidentes Pessoais.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Manter a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia dezanove (19) de**

Fevereiro do corrente ano, a qual consistiu em autorizar a instalação do Circo Royal, representado pelo Senhor Paulo Jorge da Costa Pereira, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, já que houve alteração das datas de instalação, condicionado à autorização por parte do proprietário do terreno, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efetuada a respetiva ligação da rede de água, com a instalação do respetivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS À PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Radical Club de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar uma Prova do Campeonato Nacional de Motocross, em Ponte de Sor, que irá decorrer no dia vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, em Ponte de Sor, razão pela qual e de modo a divulgar eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões, na área geográfica do Município de Ponte de Sor.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Radical Club de Ponte de Sor, para divulgar o evento, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZ, ALUSIVOS À PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS, NO OUTDOOR (3X3), NA ROTUNDA JUNTO AO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Radical Club de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar uma Prova do Campeonato Nacional de Motocross, em Ponte de Sor, que irá decorrer no dia vinte e sete (27) de Abril do corrente ano, em Ponte de Sor, razão pela qual e de modo a divulgar

eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocar um Cartaz de promoção da referida prova, no outdoor, sito na rotunda junto ao Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após ter sido contactado o Teatro da Terra, fomos informado pelo mesmo, que para o período em questão apenas vai ser utilizado o outdoor de 4x3. Assim, é viável a utilização do outro outdoor existente.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, autorizar a colocação do respetivo cartaz, por parte do Radical Club de Ponte de Sor, no local pretendido, para divulgar o evento, o qual deverá ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE CARNAVAL / PAULO ALEXANDRE BRÁS GÓIS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Paulo Alexandre Brás Góis, residente na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 20 – 2.º Direito, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Carnaval, no Passeio Dona Margarida Mattos e Silva no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00), do dia três (3) e as duas horas (02H:00), do dia quatro (4) de Março de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Paulo Alexandre Brás Góis, para a realização da Festa de Carnaval, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE CARNAVAL / PAULO ALEXANDRE BRÁS GÓIS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Paulo Alexandre Brás Góis, residente na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 20 – 2.º Direito, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Carnaval, no Passeio Dona Margarida Mattos e Silva no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00), do dia três (3) e as duas horas (02H:00), do dia quatro (4) de Março de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Paulo Alexandre Brás Góis, para a realização da Festa de Carnaval, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DO IV PASSEIO TT – TRILHOS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, com sede na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, pelo qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para a realização do IV Passeio TT Trilhos do Arrão, em Foros do Arrão, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as dezasseis horas (16H:00), do dia dois (2) de Março de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização do IV Passeio TT – Trilhos do Arrão, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo 31.º, no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A**

REALIZAÇÃO DO IV PASSEIO TT – TRILHOS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, com sede na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do IV Passeio TT Trilhos do Arrão, em Foros do Arrão, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as dezasseis horas (16H:00), do dia dois (2) de Março de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização do IV Passeio TT – Trilhos do Arrão, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDOS DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DA MULHER E DO LANÇAMENTO DE UMA EQUIPA DE TODO O TERRENO, DE PILOTOS DE PONTE DE SOR, NOS DIAS NOVE E VINTE E DOIS DE MARÇO DO CORRENTE ANO / TRAVIGOSTO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Travigosto, Lda., com sede na Rua João Pedro de Andrade, n.º 9, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão das Licenças de Recinto de Diversão Provisória, para a realização da Festa de Confraternização do Dia da Mulher e no Lançamento de uma Equipa de Todo o Terreno de Pilotos de Ponte de Sor, respetivamente, no Restaurante Fábrica do Arroz, no período compreendido entre as zero horas (00H:00), e as quatro horas (04H:00), dos dias nove (9) e vinte e dois (23) de Março de dois mil e catorze, respetivamente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão das Licenças de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto, Lda., em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDOS DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DA MULHER, NO DIA NOVE DE MARÇO DO CORRENTE ANO / TRAVIGOSTO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Travigosto, Lda., com sede na Rua João Pedro de Andrade, n.º 9, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa de Confraternização do Dia da Mulher, no Restaurante Fábrica do Arroz, no período compreendido entre as zero horas (00H:00), e as quatro horas (04H:00), do dia nove (9) de Março de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto, Lda., para a realização da Confraternização do Dia da Mulher, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo 31.º, no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDOS DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE LANÇAMENTO DE UMA EQUIPA DE TODO O TERRENO, COM PILOTOS DE PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DO CORRENTE ANO / TRAVIGOSTO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Travigosto, Lda., com sede na Rua João Pedro de Andrade, n.º 9, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa de Lançamento de Uma Equipa de Todo o Terreno, com Pilotos de Ponte de Sor, no Restaurante Fábrica do Arroz, no período compreendido entre as zero horas (00H:00), e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e dois (22) de Março de dois mil e catorze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto, Lda., para o Lançamento de uma Equipa de Todo o Terreno, cujos Pilotos são de Ponte de Sor, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista**

no ponto 1.3, do artigo 31.º, no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, NÚMERO UM (1), EM FOROS DO ARRÃO, NOS DIAS DE SEXTAS – FEIRAS PARA SÁBADOS E DE SÁBADOS PARA DOMINGOS / ROSA MARIA TAPADAS GARCIA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, publicar Edital para afixar junto dos residentes que moram nas proximidades do Estabelecimento, no sentido de que estes se possam pronunciar sobre a pretensão da requerente, assim como solicitar um parecer à GNR – Guarda Nacional Republicana, sobre se naquele lugar já tinha havido qualquer ocorrência ou o que se lhe oferecer dizer sobre ao assunto: << Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e treze, de Rosa Maria Tapadas Garcia, residente no Largo 25 de Abril, n.º 1, em Foros do Arrão, na qualidade de Exploradora do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Moinho de Vento, n.º 1, em Foros do Arrão, solicitando autorização para o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro horas (04H:00), nos dias de Sextas – Feiras para Sábados e de Sábados para Domingos.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente vem solicitar o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento até às quatro horas (04H:00).-----

De acordo com as novas normas legais e regulamentares, os horários de funcionamento dos estabelecimentos e as suas alterações deixam de estar sujeitos a licenciamento, autorização, autenticação, validação, certificação ou a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro ato permissivo, desde que cumpram os horários legalmente estipulados e que são, no que ao caso respeita, das seis horas (06H:00) às duas horas (02H:00) de todos os dias, artigo 1.º, n.º 2, do Decreto – Lei n.º 48/96, na sua actual redação e artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Municipal dos

Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Ponte de Sor.-----

Em situações consideradas especiais e de relevo, em que os interessados de certas atividades profissionais o exigem, nomeadamente, os ligados ao turismo, cultura e lazer, artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 48/96 e artigo 5.º, n.º 1, alínea a) do atual Regulamento Municipal, as Câmaras Municipais podem alargar genericamente os limites dos horários fixados nas localidades, ouvidos os Sindicatos, a G.N.R, as Associações Patronais e as Associações de Consumidores deste Concelho e a Junta de Freguesia onde se situam os estabelecimentos, e se se observarem cumulativamente os seguintes requisitos: 1- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo, cultura e/ou lazer o justifiquem; 2- Que o estabelecimento cumpra os níveis de ruído impostos pelo Regulamento Geral do Ruído e o seu funcionamento não afete a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; 3- Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da Zona, bem como as condições de circulação e estabelecimentos. Casos idênticos ao solicitado têm sido presentes à Câmara Municipal. Pelo que me é dado informar sobre o assunto, deixo este à consideração de V. Exa, que melhor decidirá.>>.-----

-----Encontra-se agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que terminou o prazo concedido no Edital, para serem apresentadas eventuais reclamações ou sugestões, relativamente ao encerramento do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Moino de Vento, Em Foros do Arrão, até às quatro horas (04H:00) nos dias de Sextas-Feiras para Sábados e de Sábados para Domingos, sendo que até à presente data, não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, o ofício número trezentos e oitenta e um (381), datado de dezoito (18) de Fevereiro do corrente ano, da Guarda Nacional Republicana, informando que não existiam registos de ocorrências relativas ao Estabelecimento nem outros aspetos que impeçam o prolongamento do horário de funcionamento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada e o parecer emitido pela Guarda Nacional Republicana, deliberou deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosa Maria Tapadas Garcia, sendo que caso chegue ao conhecimento da Autarquia qualquer ocorrência, de imediato lhe será cancelado tal horário.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE (19) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / SENHOR VEREADOR, ROGÉRIO EDUARDO CORREIA DA SILVA ALVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, no qual informa que, por motivos da sua vida pessoal, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal e da legislação em vigor constante da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro, a falta dada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia diretamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, POR PARTE DO SENHOR DUARTE LUÍS PIRES SANTANA NA ÁREA DE ARQUITETURA, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – NOMEAÇÃO DE ORIENTADOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e catorze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever

na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte do Senhor Duarte Luís Pires Santana, na área de Arquitetura, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Arquiteto, Pedro Álvares, Chefe de Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal de Ponte de Sor: << Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e treze, de Duarte Luís Pires Santana, licenciado em Arquitetura, residente na Rua D. Manuel I, n.º 138, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Arquitetura, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que existe disponibilidade dos Serviços para a realização do Estágio.>>.-----

-----Está agora novamente todo o processo acompanhado da informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Arquiteto Pedro Álvares, a qual também se transcreve na íntegra: << Tendo apenas sido informado verbalmente que havia sido nomeado pela Câmara Municipal como orientador de estágio de um licenciado em arquitetura, só agora, com a disponibilização na página da internet do Município, da Minuta n.º 2/2014, da Ata da Reunião daquele órgão, realizada no passado dia 22 de Janeiro, é que deu para perceber que afinal o referido estágio será para ter lugar na Divisão de Obras Municipais, o que, salvo melhor opinião, não só não tem lógica, como será difícil de por em prática. Com efeito, como poderá alguém acompanhar / orientar eficaz e eficientemente um estagiário que irá realizar o sue estágio numa outra unidade orgânica à qual não pertence e para nela desenvolver trabalhos ou tarefas que lhe são estranhos? Por isso, vem colocar-se esta questão à consideração da Exma. Câmara Municipal.>>.-----

-----Encontra-se também o despacho datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e catorze, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre tal assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Da análise de todo o processo, é evidente que se verificou um lapso na indicação do orientador do estágio. Não vejo necessidade de uma informação

deste género para resolução do assunto. À Câmara Municipal para alterar o orientador do estágio, para o Engenheiro Miguel Ministro.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada e o despacho do Senhor Presidente da Câmara deliberou: 1- Manter a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano, exceto na nomeação do Orientador do Estágio, o qual deverá ser o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, em substituição do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Arquitecto Pedro Álvares.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, POR PARTE DA SENHORA ELISABETE PEREIRA DE OLIVEIRA, NA ÁREA DE ENSINO DE PORTUGUÊS E FRANCÊS, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (23) de Dezembro de dois mil e catorze, de Elisabete Pereira de Oliveira, licenciada em Ensino de Português e Francês, residente na Rua Condes da Torre, n.º 25 – 2.º Direito, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Ensino de Português e Francês, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais. Ainda envia o seu Curriculum Vitae, que se encontra em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e catorze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Elisabete Pereira de Oliveira, na área de Ensino de Português e Francês, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Ciências de Educação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA, AERÓBICA, GINÁSTICA, HIDROGINÁSTICA E YOGA, NA MODALIDADE DE AVENÇA – EMISSÃO DE PARECER / IRYNA MARTIYNENKO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O contrato de prestação de **Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidrogenástica e yoga**, na modalidade de avença, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e **Iryna Martynenko**, em 04.03.2009, pelo prazo de um ano e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, termina em 03.03.2014.-----

Considerando que este contrato já atingiu o prazo máximo de vigência previsto no art. 440º do Código dos Contratos Públicos para os contratos de prestação de serviços, não poderá haver lugar à sua renovação, cessando assim na data acima indicada, devendo a Câmara Municipal caso pretenda manter a referida prestação de **Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidrogenástica e yoga**, proceder à celebração de um novo contrato, mediante a abertura de procedimento de contratação, nos termos previstos no C.C.P.-----
No entanto, de acordo com o nº 4 conjugado com o nº 11 do art. 73º da Lei nº 83-C/2011, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2014, a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, o qual depende da demonstração do preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 5 da referida norma, que se reportam aos seguintes aspetos:-----

- a) Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, conforme disposto no nº 1 do art. 6º do D.L. nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, que remete para a al. a) do nº 2 do artº 35º da referida lei, na sua atual redação, havendo ainda lugar ao cumprimento das als. c) e d) do nº 2 do mesmo artigo;-----
- b) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

c) Confirmação de Declaração de cabimento orçamental;-----

d) Verificação do cumprimento da redução remuneratória prevista no nº 1 do referido art. 73.º da Lei n.º 83-C/2011, de 31 de dezembro.-----

No que respeita ao requisito previsto na alínea a) verifica-se que a área de atividade objeto desta contratação tem claramente a natureza de trabalho não subordinado, cuja execução requer autonomia técnica e flexibilidade de horários, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

Também se encontram cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b) c) e d), de cuja verificação a lei faz depender a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, conforme demonstram nos respetivos documentos anexos.-----

Quanto ao procedimento de contratação a adotar, considerando o valor do contrato, poderá haver lugar a um ajuste direto, com a mesma contraparte - Iryna Martynenko, nos termos previstos no C.C.P.-----

Face ao exposto, conclui-se que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal, se assim o entender, emitir parecer favorável à celebração de novo contrato de prestação de Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidrogenástica e yoga, no regime de avença, com Iryna Martynenko, com duração não superior a três anos, mediante o referido procedimento de contratação, nos termos previstos no C.C.P., devendo a manutenção do serviço durante o período de transição dos contratos ser assegurada por requisição.-----

É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica, deliberou: 1- Emitir parecer favorável à celebração de novo contrato de prestação de Serviços de dança, aeróbica, ginástica, hidrogenástica e yoga, no regime de avença, com Iryna Martynenko, com duração não superior a três anos, mediante o referido procedimento de contratação, nos termos previstos no C.C.P., devendo a manutenção do serviço durante o período de transição dos contratos ser assegurada por requisição; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/010107, tendo o respetivo cabimento o número 2122 e o número sequencial 9196, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT CLIO, DE MATRÍCULA XO-62-08, NA RUA D. DUARTE, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento que a viatura de marca Renault Clio, com a matrícula XO-62-08, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua D. Duarte, em Ponte de Sor, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número trezentos e trinta e nove barra SEC barra catorze (339/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Renault Clio, com a matrícula XO-62-08, que é a Senhora Joaquina Rosa Rodrigues Filipe Bucho, residente na Rua Dona Margarida de Mattos e Silva, Lote R, n.º 19 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, 7400-292 Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura identificada, Senhora Joaquina Rosa Rodrigues Filipe Bucho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE MARIA FERNANDA MINISTRO EUSÉBIO GOUVEIA ASSIS / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 6388/2014/DCNFALT-PS, datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e catorze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos

a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V: Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Maria Fernanda Ministro Eusébio Gouveia Assis., que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), sobre o assunto mencionado em título, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente ao enquadramento do prédio no Plano Diretor Municipal, informa-se o seguinte: De acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor, a área onde se pretende intervir, localiza-se na sua totalidade em solo rural, integrada em Espaços Florestais, na subcategoria de áreas florestais mistas. Assim, e no que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo, os mesmos encontram-se estabelecidos no artigo 57.º do regulamento do plano. Relativamente à planta de condicionantes, verifica-se que a quase totalidade da área assinalada se situa em solos integrados na REN (áreas com riscos de erosão), sendo ainda o terreno atravessado por linhas de água. Junto se anexam extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes, bem como o respetivo regulamento do plano. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, referindo que é este o enquadramento da ação pretendida no PMOT eficaz (PDM de Ponte de Sor).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido, deliberou que não se vê inconveniente relativamente à ação de (re)arborização por parte da Senhora Maria Fernanda Ministro Eusébio Gouveia Assis, naquilo que diz respeito ao PDM – Plano Diretor Municipal, enquanto que em relação à REN, o requerente deverá pedir parecer à CCDRA – Comissão de Coordenação da Região do Alentejo para o efeito.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRA INACABADA (PROCESSO N.º 123/2006) / ANTÓNIO MANUEL APARÍCIO MARQUES DOS SANTOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e catorze, de António Manuel Aparício Marques dos Santos, residente na Avenida Maria Helena Vieira da Silva, n.º 44 – 3.º Dto., em Lisboa, requerendo a emissão de nova licença especial par obra inacabada, para a moradia sita no Loteamento do Pinhal do Domingão, Lote 23-B, em Ponte de Sor, já que devido à atual conjuntura, não foi possível dentro do prazo estabelecido no anterior pedido de licença especial para obras inacabadas, requerer a licença de construção e efetuar as obras em causa, e estando neste momento a ser tomadas todas as diligências para o início da referida obra, a qual está previsto o seu início para o dia quinze (15) de Fevereiro, com uma duração aproximada de seis meses.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

No que respeita à operação urbanística objeto do processo de obras supra identificado, a mesma foi abandonada pelo seu primeiro promotor, de seguida foi retomada por Pedro Aparício Marques Santos que requereu uma licença especial para obras inacabadas que foi concedia mas que não foi cumprida. O atual requerente sucedeu ao anterior e vem agora, por sua vez, requerer a licença especial para obras inacabadas nos termos constantes do artº 88º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua redação atual.-----

Verifica-se que, no que ao caso respeita, não foi declarada a caducidade do procedimento, mas a operação urbanística aqui em causa está em situação de caducidade.-----

Apesar de a caducidade só produzir efeitos depois de declarada, considera-se que, em situações como a situação em apreciação e para efeitos de aplicação do artº 88º do DL nº555/99, tal não é necessário, sendo bastante apenas a verificação de qualquer dos pressupostos da caducidade constante do artº 71.º, do DL n.º 555/99.-----

Apenas há que constatar que, efetivamente, a situação é de caducidade e se observam os requisitos legais para a concessão da licença administrativa especial para concluir obras inacabadas.-----

Ora, para além da situação de caducidade da licença administrativa ou comunicação prévia, diz-nos o artº 88º do DL nº 555/99 que **a licença especial pode ser concedida quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas,**

técnicas ou económicas.-----

No presente caso, verifica-se a caducidade do procedimento, e, desde logo, o interesse do requerente, atual promotor da operação urbanística, em concluir a obra.-----

Por outro lado, no que respeita aos interesses públicos envolvidos, estes prendem-se com a necessidade de as operações urbanísticas serem efetivamente realizadas, com vista a um desenvolvimento urbanístico harmonioso, **o que conduz a que, a câmara municipal, no caso, reconheça o interesse na conclusão da obra, não existindo razões de ordem urbanística, ambiental, técnica ou económica que levem a que se determine a demolição da mesma.**-----

Deste modo, observados os requisitos legais para o efeito, entendemos ser de conceder a licença especial para obras inacabadas, objeto da pretensão do requerente.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou conceder a licença especial para obras inacabadas, ao Senhor António Manuel Aparício Marques dos Santos, e conceder um prazo de seis meses de prorrogação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que se refere ao contrato de delegação de competências sobre cemitérios, verifica-se que a minuta aprovada pelos órgãos executivo e deliberativo deste Município só indica, por lapso de escrita, o cemitério de Longomel quando a **delegação de competências abrange também o cemitério do Vale do Arco.**-----

Assim, deve proceder-se à retificação do contrato definitivo no qual deverá passar a constar, para além do cemitério de Longomel, o cemitério do Vale do Arco.-----

Por outro lado, as obras a efetuar pela Junta de Freguesia do Longomel, relativas a um telheiro destinado a garagem das viaturas da freguesia e arrecadação de vários utensílios, **estão concluídas e está efetivada a colaboração financeira por parte da Câmara**

Municipal, o que ocorreu ao abrigo de protocolo celebrado antes da entrada em vigor da Lei nº 75/2013, de 12/09.-----

Deste modo, verifica-se a **inexistência de objeto contratual referente a tais obras cuja minuta do contrato foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 18/12/2013, pelo que deve ser revogada a respetiva deliberação.**-----

À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Retificar o Contrato Definitivo celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia de Longomel, no qual deverá passar a constar, para além do cemitério de Longomel, o cemitério de Vale do Arco; 2- Revogar a parte da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dezoito de Dezembro de dois mil e treze, referente ao Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Longomel, relativo à cooperação financeira das obras do telheiro destinado a garagem das viaturas da freguesia e arrecadação de vários utensílios, já que tais obras estão concluídas e está efetivada a colaboração financeira por parte da Câmara Municipal, o que ocorreu ao abrigo de protocolo celebrado antes da entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12/09, verificando-se a inexistência de objeto contratual referente a tais obras, cuja minuta do contrato foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de dezoito de Dezembro de dois mil e treze; 3- Dar conhecimento da situação à Assembleia Municipal.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 182/12.9BECTB – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO – EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DE FATURAS E NOTAS DE DÉBITO, NO VALOR TOTAL DE 105.558,74 € - AUTOR – ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A. - RÉU – MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

---Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o valor inicialmente peticionado pela AdNA (105.558,74€) no processo supra identificado, e a disponibilidade posterior da mesma para anular toda a faturação, mantendo apenas duas notas de débito relativas a acertos da taxa de TRH (nota de débito n.º 3110541154 – acerto TRH de água; nota de débito n.º 3110541178 – acerto TRH de

saneamento), no valor total de 820,82 € que efetivamente eram devidas, foi pertinente e vantajoso para o Município, atento o interesse público envolvido e o princípio da boa administração, proceder a acordo no sentido de pagar o referido montante acrescido de 149,00 € a título de juros de mora, tudo no total de 969,82 € pondo-se termo ao processo judicial.-----

A possibilidade de acordo nos termos referidos, surgiu na véspera do julgamento, marcado para 14/02/20014, pelo que, a sua concretização tinha de ser nessa data, perante o Tribunal.-----

Assim, houve necessidade de decisão imediata por parte do Sr. Presidente da Câmara sobre a matéria, não tendo sido possível reunir a Câmara Municipal extraordinariamente para o efeito.-----

Deste modo, atento o disposto no n.º 3 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, deverá a Câmara Municipal ratificar o acordo ocorrido e homologado por sentença no processo judicial em causa.-----

Junta-se cópia da transação e sentença.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu no acordo ocorrido e homologado por sentença, no processo judicial em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DE LÍNGUAS “THE WORLD OF LANGUAGES”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SENHORA CARLA CARVALHO ROCHA.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Carla Paula Maciel de Carvalho Rocha, representante da Academia de Línguas “The World of Languages”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio e desde já agradecer toda a ajuda e a disponibilidade prestada a esta Academia desde 2005, quer a nível de apoio logístico, quer no apoio que foi dado na divulgação da mesma ao longo dos anos. Aproveito também para apresentar a cessação do protocolo que esta Autarquia estabeleceu comigo, em Setembro de 2005 e no qual me cedeu as instalações para a Escola de Línguas “The World of Languages” e fazer a entrega das chaves das respetivas instalações.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a pretensão da requerente, deliberou, aceitar a revogação do Protocolo de Cedência de Instalações, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Carla Paula Maciel de Carvalho Rocha, representante da Academia de Línguas “The World of Languages”, relativo ao ensino de línguas, a partir do mês de Fevereiro de dois mil e treze.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, RELATIVO À HABITAÇÃO SITA NO PRIMEIRO (1.º) ANDAR DA RUA DA OLIVENÇA / BELARMINA ADÍLIA SOUSA RODRIGUES TEIXEIRA – CONCURSO DA HABITAÇÃO SOCIAL DA RUA DA OLIVENÇA, NÚMERO CINCO (5), ANTIGO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL E RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Março de corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do Concurso, composto pelas Senhoras Maria José Barradas, Adelina Duarte e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como é do conhecimento de V. Exa., através da comunicação que antecede, datada de 24 de fevereiro de 2014, a senhora Belarmina Adília Sousa Rodrigues Teixeira, informa que por razões de saúde pretende resolver o contrato de arrendamento urbano que celebrou com este Município relativo à habitação tipologia T3, sita na Rua de Olivença n.º 5 1º andar, em Ponte de Sor, que lhe foi atribuída no âmbito do concurso de habitação social, contrato esse que apesar de ter sido assinado não produziu quaisquer efeitos considerando que só teria início no dia 1 do corrente mês.---- Sendo assim, e considerando que o referido concurso tem validade de um ano, de acordo com as normas previstas no mesmo, a referida habitação deverá ser atribuída à candidata que segue na lista de classificação definitiva aprovada em reunião da Câmara Municipal do dia 22/01/2014, relativa às habitações desta tipologia, e que é Senhora. Ema Isabel Teles de Jesus, classificada em 8,º lugar com 96 pontos.----- Segue em anexo a Minuta do Contrato de arrendamento a celebrar com a mesma, para aprovação.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo júri do concurso, deliberou: 1- Aceitar a resolução do

contrato de arrendamento da habitação em causa, por parte da Senhora Belarmina Sousa Rodrigues Teixeira; 2- Tendo em consideração que o concurso tem a validade de um ano, atribuir a referida habitação à concorrente que se segue na Lista de Classificação Definitiva, aprovada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e catorze (2014), que é a Senhora Ema Isabel Teles de Jesus, classificada em oitavo (8.º) lugar, com noventa e seis (96) pontos; 3- Celebrar contrato de Arrendamento com a Senhora Ema Isabel Teles de Jesus; 4- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento; 5- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.-----

-----Aprovar com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE VENDA DE PRÉDIO URBANO / FLORENTINA MARQUES LOURENÇO DE MATOS E OUTROS.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Florentina Marques Lourenço de Matos e Outros, sobre o assunto mencionado em título, enviando proposta para o Município efetuar a aquisição de prédio urbano destinado a habitação e comércio, com a área bruta de 100,00 metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo 3707, da União de Freguesias de Ponte de Sor e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3765, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, pelo seu valor tributável de 15.900,00 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou adquirir o imóvel pelo valor de 15.900,00 € de acordo com a avaliação dos Serviços Técnicos competentes, os quais procederam à avaliação do imóvel, confirmando-se que o valor pedido é adequado aos preços de aquisição praticados no mercado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE ESTABELECIMENTO DE CONTRATO DE FACTORING, ENTRE A EMPRESA DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA. E O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., RELATIVOS AOS CRÉDITOS / DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Março de dois mil e catorze, da Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Contrato de Factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que cedemos à referida Instituição, os

nosso créditos sobre V. Exa. abaixo relacionados. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A., enquanto cessionário dos créditos, proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respetivos documentos de quitação. Assim sendo, solicitamos a V. Exa., que procedam ao pagamento dos referidos créditos, através de depósito ou transferência bancária para a conta NIB 0033.000.00001226469.05, de que o Banco Comercial Português, S.A., é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, entregar na Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1200-006 Lisboa. Só assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A., a quem facultamos nesta data, cópia da presente carta. Solicitamos que V. Exa., assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e a enviem à referida Instituição, para a seguinte morada: **Millennium bcp, Direção de Operações – Factoring, Rua do Instituto Industrial, n.º 7-5.º Andar, 1200-006 Lisboa.**-----

Relação dos Créditos:-----

- Documento número – Fatura n.º A13/135; Data de Emissão: 30-11-2013; Data de Vencimento: 29-01-2014; Valor da Fatura – 35.167,36 € Valor a liquidar - 35.167,36 € Somatório – 35.167,36 €-----

- Documento número – Fatura n.º A13/146; Data de Emissão: 30-12-2013; Data de Vencimento: 28-02-2014; Valor da Fatura – 40.830,00 € Valor a liquidar - 40.830,00 € Somatório – 75.997,36 €-----

- Documento número – Fatura n.º A14/8; Data de Emissão: 30-01-2014; Data de Vencimento: 01-04-2014; Valor da Fatura – 21.295,00 € Valor a liquidar - 21.295,00 € Somatório – 97.292,36 €-----

- Documento número – Fatura n.º A14/13; Data de Emissão: 28-04-2014; Data de Vencimento: 29-04-2014; Valor da Fatura – 62.411,00 € Valor a liquidar - 62.411,00 € Somatório – 159.703,36 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o solicitado e comunicado pela Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., no pagamento das faturas, tendo em atenção o Contrato de Factoring, estabelecido entre a referida Empresa e o Banco Comercial Português, S.A.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MOÇÃO SOBRE A TOTAL DISCORDÂNCIA DO TEOR DA LEI DE

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO, APROVADA PELO GOVERNO, QUE PREJUDICA GRAVEMENTE O INTERIOR DO PAÍS E O DISTRITO DE PORTALEGRE / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente a Moção datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e catorze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, e que em síntese manifesta a total discordância do teor da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovado pelo Governo, que prejudica gravemente o interior do País e o Distrito de Portalegre.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Moção apresentada pela CIMAA, subscrevê-la e remetê-la à Assembleia Municipal, ao Governo e Ministra da Justiça, à Assembleia da República e seus Grupos Parlamentares.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), SENHORES JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, CONTRA O NOVO MAPA JUDICIÁRIO.-----

-----Está presente a proposta datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A CDU não pode deixar de partilhar a preocupação pelo facto da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assistir ao completo esvaziamento de competências do Tribunal de Ponte de Sor, quando todas as Câmaras do País em idênticas condições, reúnem esforços para fazer frente a mais uma reforma a mais uma reforma discriminatória, em relação ao interior do País, que o Governo tem levado a cabo. Depois de, na Saúde, a Câmara Municipal de Ponte de Sor se ter conformado com a transferência dos doentes do nosso Concelho do Hospital de Abrantes para o Hospital de Portalegre, o que nos casos mais graves, atrasa em mais de três (3) horas a sua chegada a Lisboa (Ponte de Sor – Portalegre – Lisboa), mantém agora a mesma passividade perante uma das reformas mais violentas e discriminatórias para o interior do País e que tão duramente atinge o Município de Ponte de Sor. A atual reforma do mapa judiciário, tornando

irrelevantes e descartáveis todos os Tribunais do Distrito, à exceção do de Portalegre, onde todas as valências e especialidades se irão concentrar (Grande Instância Cível, Grande Instância Criminal, Família e Menores, Comércio, Execuções e Trabalho), vai contribuir para acelerar a desertificação do território e do nosso Concelho, assim como onerar o acesso dos nossos munícipes à justiça. Pelo facto, entendemos que a Câmara Municipal se deve opor com determinação a esta Reforma. **Pelo exposto, os Vereadores da CDU, vêm propor que a Câmara aprove um voto de protesto contra reforma do mapa judiciário, que o mesmo seja enviado aos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República, ao Ministério da Justiça e que convoque uma Assembleia Municipal para debater a questão.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, rejeitar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**CONVITE PARA PARTICIPAR NO ENCONTRO DAS CIDADES E DAS INSTITUIÇÕES DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, QUE TERÁ LUGAR EM GAETA (ROMA – ITÁLIA), NOS DIAS VINTE E OITO A TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, enviando o convite ao Senhor Presidente da Câmara, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e à Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, para participarem no 13.º Encontro das Cidades e Instituições do Festival Sete Sóis Sete Luas, que terá lugar em Gaeta (Roma – Itália), no dia vinte e nove (29) de Abril do corrente ano, das dez às treze horas, na sede do Município de Gaeta, estando prevista a participação dos representantes (Presidentes, Vereadores, Funcionários) das Cidades e Instituições de treze (13) Países diferentes, como Brasil, Cabo verde, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal, Roménia e Tunísia. Em anexo, encontra-se indicado detalhadamente o respetivo Programa.-----

Referem ainda que, o referido Festival Sete Sóis Sete Luas com o apoio do Município de Geta e da Câmara de Comércio de Gaeta, terá todo o prazer em oferecer a hospitalidade

(hotel, jantar de Segunda – Feira, dia 28 de Abril, e almoço e jantar de Terça – Feira, dia 29 de Abril), durante o período de permanência em Gaeta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o referido convite e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a deslocarem-se a Gaeta (Roma – Itália), nos dias vinte e oito (28) a trinta (30) de Abril de dois mil e catorze, para a participação no Décimo Terceiro (13.º) Encontro Internacional das Cidades e das Instituições do Festival Sete Sóis sete Luas; 2- Autorizar o pagamento das respetivas viagens, já que o alojamento e alimentação serão da responsabilidade do Festival Sete Sóis Sete Luas em conjunto com o Município de Gaeta; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESTINADA AO ESTUDO DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / AVANTINO LOUREIRO BELEZA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Avantino Loureiro Beleza, residente em Valezinhos, Lote 3, em Vila Nova de Paiva – Alhais, antigo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, dando conhecimento que como licenciado em História / Arqueologia, mantinha o interesse pela História Local, razão pela qual desejava a oferta ou a venda de publicações do Município que possam servir a sua curiosidade e estudo destas maravilhosas terras.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao interesse do Dr. Avantino Beleza, em estudar comparativamente a história local de diversos municípios portugueses, considero que lhe deverá ser ofertada a obra “Cinzas do Passado – Revisão crítica da Dra. Ana Silva, na medida em que é uma monografia que retrata a história do Concelho de Ponte de Sor. Deverá ser-lhe enviada a lista e preçário das restantes obras do Município que abordam temas relacionados com a nossa história local.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho da Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins deliberou, oferecer o livro “Cinzas do Passado – Revisão Crítica da Dra. Ana Silva”, ao Senhor Avantino Loureiro Beleza, de Vila Nova de Paiva, assim como deverá ser enviada lista do preçário das restantes obras do Município, que abordam temas relacionados com a história local.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA O ANIVERSÁRIO DOS GRUPOS DE DANÇA DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e catorze, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar mais um espetáculo comemorativo do Aniversários dos Grupos de Dança do Eléctrico Futebol Clube, razão pela qual o Clube e a Professora Irina, solicitar a colaboração da Autarquia no seguinte: - Disponibilidade do Pavilhão Municipal das dezanove horas (19H:00 às 24H:00), do dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e catorze; - Aparelhagem de som; - Um (1) Técnico para manobrar aparelhos de luz e som; - Um (1) Funcionário do Pavilhão; - Impressão de cinquenta (50) cartazes de divulgação do evento; - Disponibilidade de 100 balões de gás hélio para a decoração do Pavilhão; - Disponibilidade de utilização do Largo do Município, para a realização do Flash Mob, das 17H:10 às 18H:30; - Colocação de som no edifício da Câmara Municipal para o Flash Mob; - Quatro carros d recolha de lixo (usados pelos varredores de rua).>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e catorze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << São possíveis de atender todos os meio técnicos e humanos solicitados, com exceção daqueles que impliquem despesa, os quais deverão ser suportados pelo Eléctrico Futebol Clube, de acordo com o Contrato – Programa que têm estabelecido com a Câmara Municipal de Ponte de Sor. Por questões de ordem logística, o evento realizar-se-á no Pavilhão Gimnodesportivo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho da Senhora Vereadora da Educação, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, apoiar o Eléctrico Futebol Clube com todos os meio técnicos e humanos

solicitados, com exceção daqueles que impliquem despesa, os quais deverão ser suportados pelo Eléctrico Futebol Clube, de acordo com o Contrato – Programa que têm estabelecido com a Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DAS COZINHEIRAS QUE SÃO FUNCIONÁRIAS DA AUTARQUIA, PARA CONFECIONAREM A REFEIÇÃO DOS PARTICIPANTES NAS XXII FESTAS DAS ESCOLAS DE FOLCLORE DE DOIS MIL E CATORZE (2014), EM MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e seis (36), datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com vista à realização da XII Festas das Escolas de Folclore/2014, a levar a efeito em Montargil, no dia vinte e dois (22) de Março de 2014, onde atuarão quatro (4) Ranchos Folclóricos, solicitamos à Câmara Municipal, a que V. Exa., dignamente preside, o necessário apoio, nomeadamente pagando as horas extraordinárias, às Senhoras que irão confeccionar a refeição que irá ser servida aos participantes no evento, nas instalações da Escola Básica Integrada de Montargil, uma vez que são funcionárias dessa Autarquia, sendo que as quatro Senhoras irão trabalhar das catorze às vinte e uma horas. A Junta de Freguesia suportará as restantes despesas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar a realização do indicado evento, através do pagamento das referidas horas extraordinárias, às quatro funcionárias da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que irão confeccionar a refeição dos participantes no evento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE OS PRÉMIOS DE MÉRITO – PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS PREMIADOS, NA UNIVERSIDADE DE VERÃO DE DOIS MIL E CATORZE (2014), PROMOVIDA PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.**-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação,

Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das linhas de orientação do Plano de Desenvolvimento Educativo Municipal, no que se refere à Promoção do Sucesso Escolar e Educativo, constitui-se como uma das ações estratégicas a implementação de ações que visem a participação dos jovens do concelho em iniciativas que têm como objetivo estimular a obtenção de melhores resultados escolares e o incentivo ao prosseguimento de estudos ao nível do ensino superior.-----

Neste sentido, tendo como base a proposta da Universidade de Coimbra na promoção da edição “Universidade de Verão 2014”, conforme informação em anexo, consideramos a pertinência da colaboração do Município nesta iniciativa, através da atribuição de um prémio de mérito para 2 jovens do 10º, (um da área de ciências e um da área de humanidades) com a melhor média no final do 3º Período.-----

O prémio a atribuir consistirá na inscrição dos jovens neste evento que inclui:-----

- Atividades pedagógicas e científicas em diversas áreas do saber;-----**
- Atividades culturais e desportivas;-----**
- Transportes, refeições e alojamento durante o período de realização do evento.-----**

O valor total por inscrição é de 175,00 €, pelo que o apoio do Município para esta ação consistirá em 350,00 €.-----

Esta iniciativa será devidamente articulada com o Agrupamento de Escolas n.º1 de Ponte de Sor, no processo de seleção dos alunos premiados e na organização da ação, para a qual serão elaboradas normas a definir pelas duas entidades.-----

Colocamos à consideração superior a aprovação desta ação bem como o pagamento das despesas referentes à mesma.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereador Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2119 e o número sequencial 9194, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----SELO EUROPEU PARA PROJECTOS INOVADORES NA ÁREA DO ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS – RESULTADO DA SELECÇÃO 2013 / AGÊNCIA NACIONAL – PROALV – PROGRAMA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Agência Nacional – Proalv – Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do processo de Seleção de projetos candidatos ao Selo Europeu para Projetos Inovadores na Área do Ensino e Aprendizagem de Línguas, congratulo-me por vos informar, que o Júri Nacional deliberou, que o Projeto “Kiitos – Projeto de Iniciação ao Inglês e Orientação Musical”, Coordenado pela Dra. Susana Pita Esculcas, corresponde a todos os requisitos previstos no Regulamento, pelo que lhe foi atribuído o galardão Selo Europeu para as Línguas 2013. Oportunamente será enviada a V. Exa., a informação e o convite para a cerimónia de atribuição de prémios.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS DOIS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONCENTRAÇÃO DE VOLEIBOL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1), DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e nove (189), datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, dando conhecimento de que vai realizar uma Concentração de Voleibol, correspondente ao escalão de iniciados femininos, no dia dois (2) de Abril de dois mil e catorze, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezasseis horas (16H:00), razão pela qual solicitavam a cedência dos dois Pavilhões Gimnodesportivos do Município de Ponte de Sor, para o efeito.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, proveniente dos respetivos Serviços, informando que na presente data é possível atender ao solicitado, já que o espaço está disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada deliberou, ceder os Pavilhões Gimnodesportivos Municipais no dia e horário indicados, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização da Concentração de Voleibol, no escalão de iniciados femininos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO AO TORNEIO DA MALHA,**

EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, solicitando a atribuição de uma taça ou troféu, destinado ao Torneio da Malha, integrado no Ranking dos Jogos Tradicionais, que se realizará no dia nove (9) de Março de dois mil e catorze, em Vale do Arco.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização da referida Prova, no dia indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VÁRIOS EVENTOS DESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 092/24 – 2013/2014, datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Associação de Futebol de Portalegre, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, enviando em síntese uma proposta sobre a realização de vários eventos desportivos.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, exarado no citado ofício, pelo Senhor Vereador Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que a presente missiva apresenta propostas viáveis e que deverão ser consideradas. Com a realização destes eventos, dinamiza-se a prática desportiva na cidade, recebem-se praticantes e acompanhantes que por sua vez conhecem o Concelho, consomem, favorecem a economia local. Os custos envolvidos no conjunto dos eventos, não deverão ultrapassar 1.400,00 € pelo que se afiguram perfeitamente justificáveis face aos ganhos sócio - culturais, económicos e lúdicos expectáveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho do Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização dos eventos desportivos propostos pela Associação de Futebol de Portalegre, no Concelho de Ponte de Sor; 2- Disponibilizar as infraestruturas desportivas solicitadas, assim como autorizar o pagamento das despesas envolvidas nos eventos e da

responsabilidade da Autarquia e ainda disponibilizar os meios logísticos que forem possíveis para os eventos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA – MINUTA DO CONTRATO - PROGRAMA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e treze (2013), do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, na aquisição de materiais de construção, destinados à construção de uma cozinha na sua sede, durante o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 31.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o tipo de apoio solicitado pode ser efetuado. O Grupo Desportivo apresentou um orçamento e deverão ser apresentados mais dois.>>.-----

-----Posteriormente foi informado pelos Serviços de Ação Social, no dia catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, que o Grupo Desportivo da Tramaga já tinha apresentados os outros orçamentos solicitados, devidamente discriminados.-----

-----Ainda se encontra em anexo a Minuta do Contrato – Programa, a estabelecer para o efeito, entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor total de oito mil e seiscentos e trinta e seis euros mais IVA (8.636,00 €+IVA), o que perfaz na totalidade o valor de dez mil e seiscentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos (10.622,28 €), valor esse que é o de mais baixo valor dos orçamentos apresentados, ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga, para fazer

face à aquisição de materiais de construção, destinados à construção de uma cozinha na sua sede, devendo cópias dos documentos comprovativos de tais despesas serem entregues na Autarquia; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 1942 e o número sequencial 9075, conforme consta no documento anexo; 5- Aprovar a Minuta do Contrato - Programa a estabelecer para o efeito, entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga; 6- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respetivo Contrato – Programa.-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / LOURENÇO DOS SANTOS LATÓ.**-----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Lourenço dos Santos Lató, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Lourenço dos Santos Lató**, residente no Campo da Restauração, n.º 15, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a cedência **de materiais para a recuperação do telhado da sua habitação (cuja lista se encontra em anexo).**-----
O agregado familiar é unifamiliar, composto pelo requerente. O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **319,10 €** No ano de 2013, foi de **353,66 €**, valor que também não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município não reúne condições para ser apoiado no pedido efetuado.** O Município tem 82 anos, é reformado, recebendo uma pensão da Segurança Social no valor de **208,59 €** mensais, e recebe ainda uma pensão referente aos anos de trabalho efetuado em França, no valor de **110,51 €** À consideração superior.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão do requerente, Senhor Lourenço dos Santos Lató.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOSÉ SANTOS VASCONCELOS PEREIRA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Maria José Santos Vasconcelos Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria José Santos Vasconcelos Pereira, residente na Estrada da Tramaga, n.º 5, 7400-261 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Janeiro de Fevereiro de dois mil e catorze (2013), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €** O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **0,00 €** No ano de 2013, foi de **165,57 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.** O agregado familiar da Senhora é de tipologia nuclear, composto pela própria, o seu companheiro e um filho estudante A Munícipe tem 39 anos, está desempregada e encontra-se inscrita no Centro de Emprego de Ponte de Sor, desde o dia vinte e quatro de Julho de dois mil e treze (24/07/2013), O seu companheiro, esteve integrado num programa ocupacional no Município de Ponte de Sor, até ao dia vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e treze (26/12/2013) e neste momento está também desempregado. O agregado familiar foi requerer rendimento social de inserção, no dia três (3) de Fevereiro de dois mil e catorze (03/02/2014), estando o processo em organização, pelo que o agregado familiar atualmente não tem rendimentos. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Maria José Santos Vasconcelos Pereira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de dois mil e catorze (2013), no valor de 150,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que**

corresponde o número de cabimento 1881 e o número sequencial 9040, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ MANUEL BARROSO COELHO.-----

-----Está presente a informação com o número vinte e cinco (25), datada de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por José Manuel Barroso Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José Manuel Barroso, residente na Avenida Garibaldi de Andrade, n.º 30 r/c Direito, 7400-222 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa (empréstimo habitacional) referente ao mês de Janeiro de dois mil e catorze (2014), cujo valor é de 205,90 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (51,20 €) e eletricidade (40,53 €).** O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente, pela esposa e pelos dois filhos menores. O rendimento *per capita* referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **121,25 €** No ano 2013, foi de **164,84 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido de ajuda para o pagamento da renda de casa.** O Munícipe tem 43 anos, é casado e não recebe qualquer rendimento. A esposa tem 32 anos, é empregada doméstica e recebe mensalmente **485,00 €** Com os rendimentos recebidos, o Munícipe paga a água, a eletricidade, o gás e as despesas de saúde, nomeadamente consultas médicas e medicação. Mais se informa que desde o dia 18/02/2014, o agregado familiar tem apoio em termos de cantina social. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel Barroso Coelho, mais concretamente o pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), referente ao mês de Janeiro de**

dois mil e catorze (2014), sendo o valor de 205,90 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 2001 e o número sequencial 9102, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA.** -----

-----Está presente a informação com o número vinte e seis (26), datada de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, referente ao pedido da Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, residente na Rua da Frialva, n.º 41 – 1.º andar, 7400-241 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2014, sendo o valor mensal da mesma de 250,00€** Solicitou também ajuda para o pagamento de **eletricidade (45,07 €) e água (9,08 €)**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e uma criança de 4 anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2014 foi de **106,54 €** No ano de 2013, foi de **165,99 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora é trabalhadora rural, mas desde o dia 20/01/2014, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. Está a aguardar que seja novamente contratada para outra campana agrícola, mas a chuva constante dos últimos meses, não permite fazer com regularidade os trabalhos agrícolas. O seu companheiro é trabalhador ocasional, em Janeiro efetuou apenas 12 dias de trabalho recebendo um

vencimento base de **214,50 €** Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue comprar os alimentos e pagar o gás, a eletricidade e a água necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente no que se refere ao pagamento das rendas de casa relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), mensais, tendo em consideração a informação técnica prestada; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o cabimento número 2002 e o número sequencial 9103, conforme documento anexo; 4- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidam com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO / JULIANA DA LUZ LUIZ.**-----

-----Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Juliana da Luz Luiz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Juliana da Luz Luiz, residente na Avenida Marginal, n.º 53 – 1.º Dto, em Ponte de Sor, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ao Município de Ponte de Sor, a cedência de um quarto de solteiro completo para as duas filhas (duas camas de solteiro, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), e um colchão de casal (1,92mx1,23m).**---O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela requerente e duas filhas.-- O rendimento *per capita* referente ao mês de Janeiro de 2014, foi de **221,05 €** No ano de 2013, foi de **170,62 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o pedido da Muniçipe poderá ser apoiado.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Juliana da Luz Luiz e autorizar a cedência de um quarto de solteiro completo para as duas filhas (duas camas de solteiro, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três portas), e um colchão de casal (1,92mx1,23m), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398 relativamente à mobília, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MOBILIÁRIO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria de Fátima Sousa Dourado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5 – 1.º Dt.º, em Ponte de Sor,** solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um roupeiro de três portas, um roupeiro de duas portas, duas mesas-de-cabeceira, um móvel para a cozinha, uma mesa, quatro cadeiras e um fogão.** O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e um filho menor. O rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2013, foi de **159,47 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No momento presente e tendo como referência o mês de Janeiro de 2014, o rendimento per capita desta família é de **281,27 €** A requerente está inserida desde Agosto de 2013, num Programa Ocupacional da Câmara Municipal, que terminará em Agosto do corrente ano. O filho frequenta o 10.º Ano do Curso Vocacional de Cortiça na Escola Secundária de Ponte de Sor. No decurso da visita domiciliária, confirmou-se a necessidade dos equipamentos, no entanto e uma vez que se trata de um agregado monoparental, recomenda-se que ambos os roupeiros sejam de duas portas, devendo ainda ceder-se as duas mesas-de-cabeceira, um armário para a cozinha, uma mesa, quatro cadeiras e um fogão. Face ao acima exposto, este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo

que a requerente poderá ser apoiada.-----

-----Em anexo: Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, e autorizar a cedência de dois (2) roupeiros de duas portas, duas mesas-de-cabeceira, um móvel para a cozinha, uma mesa, quatro cadeiras e um fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente aos eletrodomésticos e mobílias, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MOBILIÁRIO / MARIA DE FÁTIMA GARCIA NUNES PRATES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria de Fátima Garcia Nunes Prates, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria de Fátima Garcia Nunes Prates, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 24, em Vale de Vilão**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um armário de cozinha, uma mesa e quatro cadeiras**. O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente e marido O rendimento per capita deste agregado familiar no momento presente é de **151,62 €** valores também auferidos em 2013. Neste agregado, ambos os conjugues estão inativos, a requerente por se encontrar desempregada e o marido por estar reformado por invalidez. No momento da visita domiciliária, constatámos a existência de uma mesa cujo tampo em mármore se encontra partido ao meio. Confirmou-se ainda a existência de três cadeiras, que segundo a requerente informou são emprestadas, encontrando-se no processo uma declaração que refere que estas foram emprestadas por proprietário que agora necessita das mesmas. Relativamente ao armário solicitado, na cozinha da habitação existe apenas uma estante que faz de armário e onde a Munícipe guarda os utensílios de cozinha. Face ao acima exposto, este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção

Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a requerente poderá ser apoiada na cedência do mobiliário solicitado.-----

Em anexo: Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Maria de Fátima Garcia Nunes Prates, e autorizar a cedência de um armário de cozinha, uma mesa e quatro cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4398, relativamente ao mobiliário, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MOBILIÁRIO / ANTÓNIO BATISTA MAIA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de António Batista Maia Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor António Batista Maia Machado, residente na Avenida Marginal, n.º 3, em Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um lava loiça, um armário de cozinha e um conjunto de sofás**. O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pelo requerente, companheiro e um filho menor. A companheira encontra-se grávida e no momento da visita estava no termo do tempo da gestação. O rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2013, foi de **120,36 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No momento presente e tendo como referência o mês de janeiro de 2014, o rendimento per capita desta família é de **154,62 €** O requerente está inserido desde Abril de 2013, num Programa Ocupacional da Câmara Municipal, que terminará em Abril do corrente ano. A companheira está desempregada. No decurso da visita domiciliária, confirmou-se a necessidade dos equipamentos, no entanto relativamente ao conjunto de sofás, estes não estão elencados na listagem de material considerado essencial, pelo que não poderão ser cedidos. Face ao acima exposto, este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o

requerente poderá ser apoiado na cedência do lava-loiça e armário de cozinha.-----

-----Em anexo: Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor António Batista Maia Machado, e autorizar a cedência de um lava-loiça e um armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número de cabimento 2056 e o número sequencial 9139, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA ALICE MATOS MARTINS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Alice Matos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Alice Matos Martins, residente na Rua dos Cadeirões, lote 35 – 1.º Dt.º, em Ponte de Sor,** solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um frigorífico e de uma máquina de lavar roupa**. O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois filhos O rendimento per capita deste agregado familiar no momento presente é de **176,29 €** No ano de 2013, foi de **276,96 €** valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, no entanto este valor é ligeiramente superior ao estipulado no referido Regulamento. Perspetiva-se para o corrente ano (2014) rendimentos muito inferiores, atendendo a que o marido da requerente deixou de usufruir de subsídio de desemprego em Abril de 2013. A requerente trabalha apenas algumas horas, como doméstica e o marido exerce a sua atividade profissional numa propriedade rural desenvolvendo os trabalhos necessários à gestão diária da mesma. No decurso da visita domiciliária, confirmou-se a necessidade dos equipamentos. O frigorífico existente apenas serve como armário e a máquina de lavar roupa é muito antiga e não faz centrifugação nem retira a água do tambor. Em anexo, encontram-se duas declarações relativas ao equipamento solicitado, referindo as mesmas

não ser possível a recuperação do frigorífico devido a fuga no circuito de gás e não existem peças no mercado para a máquina de lavar roupa que é muito antiga. Face ao acima exposto, e tendo em consideração que o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, refere que os rendimentos atualizados poderão ser tidos em conta para a tomada de decisão, propomos a cedência dos equipamentos solicitados à requerente.-----

Em anexo: Caracterização social do agregado familiar. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhora Maria Alice Matos Martins, e autorizar a cedência de um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396, relativamente aos eletrodomésticos, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO SE DESLOCAR AO HOSPITAL ESPÍRITO SANTO, EM ÉVORA, A UMA CONSULTA MÉDICA / ELSA GRILO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e catorze (2104), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elsa Grilo, residente em Hortas das Vinhas - Ponte de Sor, solicitou ao Município, transporte para deslocação ao Hospital do Espírito Santo, em Évora, no dia onze (11) de Março do corrente ano, para consulta médica do seu filho, Cristiano da Silva Machado, de cinco (5) anos de idade.** Segundo a mãe nos informou, a criança tem sido acompanhada com alguma regularidade naquele Hospital, pois possui um sinal que facilmente fica inflamado e necessita de controlo, no entanto desde que o marido foi detido, não lhe tem sido possível comparecer às consultas, o que já não faz há cerca de dois anos, apesar de convocada para tal. Conforme nos informou, esta consulta servirá para confirmar ou não a necessidade de operação. Este agregado familiar é composto por sete (7) elementos, encontrando-se o companheiro da requerente detido no

Estabelecimento Prisional de Castelo Branco. As crianças têm idades compreendidas entre os quinze (15) anos e os quatro (4) meses, vivendo o agregado familiar do Rendimento Social de Inserção, no valor mensal de **445,38 €** Não obstante a alínea d) do n.º 10, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, prever este tipo de apoio para os agregados familiares com crianças abrangidas pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor, esta criança não integra a população alvo da intervenção por parte da equipa do Projeto Integrado, pois apenas tem cinco (5) anos e não frequenta a escola (Pré-Escolar), nunca tendo sido alvo de sinalização, pelo que ao abrigo do Regulamento acima referido não poderá ser apoiada. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA A SUA FILHA, RAQUEL PEGO BARROSO / CÉLIA JOÃO MATOS PEGO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e catorze (2104), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Célia João Matos Pego, residente no Bairro do Queimado, n.º 16, em Galveias**, solicita a atribuição de escalão, no âmbito da Ação Social Escolar, para a sua filha que frequenta o 2.º ano do Ensino Básico. Justifica o pedido agora formulado na alteração da composição do seu agregado familiar. Anexa ao processo, encontra-se ainda a declaração emitida pelo Centro Distrital de Portalegre, que refere que a criança em causa recebe Abono de Família para Crianças e Jovens pelo quarto (4.º) escalão, no entanto já foi solicitada a atualização do mesmo face à alteração do número de elementos que constitui o agregado familiar. Após análise do processo, verificou-se que este agregado familiar, composto por mãe e filha de seis (6) anos de idade, em dois mil e treze, obteve um rendimento mensal per capita de **357,00 €**, calculado de acordo com o n.º 1, do artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar. Atendendo à linha c) do n.º 6, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar «, que refere que face à alteração da situação socioeconómica do agregado familiar da criança ou aluno,

pode excecionalmente, aceitar-se candidaturas a Apoio Social Escolar. Atendendo ainda a que o rendimento per capita deste agregado se encontra dentro da capitação definida pela Autarquia para atribuição do Escalão B. Propomos, salvo melhor opinião, deferimento do pedido e **a atribuição à aluna em causa o Escalão B.** À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, e em consequência a atribuição à aluna em causa, Raquel Pego Barroso, o Escalão B, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA / MARISA MARIA BARRADAS GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Marisa Maria Barradas Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Marisa Maria Barradas Gonçalves, residente na Rua Mestre de Avis, lote 56, em Ervideira, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para a sua filha,** que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por quatro (4) elementos. Em 2013, obteve um rendimento mensal **per capita de 167,61 €** Em 2104, perspetiva-se um rendimento per capita de **247,50 €**, valor que se enquadra **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1).-----

Efetuada a avaliação da criança, em vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), concluiu a Psicóloga, “...ser fundamental o acompanhamento semanal, de forma a colmatar as suas fragilidades emocionais, promovendo igualmente o seu desenvolvimento pessoal, escolar e social”.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que colocamos à consideração

superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou deferir a pretensão da requerente, Senhora Marisa Maria Barradas Gonçalves, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua filha.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Cristina Marques da Cruz Manso, casada, Notária, titular do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, com domicílio profissional na indicada morada, vem requerer a V. Exa., nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para o efeito de instrução de ato da sua competência, se digne mandar emitir Certidão comprovativa de que é essa Câmara Municipal, de parecer favorável à constituição da compropriedade, nos seguintes prédios rústicos: 1- Inscrito na matriz da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 110, da Secção C; 2- Inscrito na matriz da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 186, da Secção E; 3- Inscrito na matriz da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 185, da Secção E, a qual consiste na criação de duas quotas indivisas, cada uma de metade indivisa.>>.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redação dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação

dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, suscetíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respetiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com a emissão da certidão requerida pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE

COMPROPRIEDADE / JOAQUIM PEDRO COELHO LOPES GUERREIRO, REPRESENTANTE DA HERANÇA DE ROSA DA CONCEIÇÃO LOPES GUERREIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze, de Joaquim Pedro Coelho Lopes Guerreiro, representante da Herança de Rosa da Conceição Lopes Guerreiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Herança de Rosa da Conceição Lopes Guerreiro, representada pelo seu cabeça de casal Joaquim Pedro Coelho Lopes Guerreiro, NIF 705221539, vem por este meio, vem requerer a V. Exa., na qualidade de proprietária do prédio rústico, designado como Herdade da Pernanchoa de Cima, sito na freguesia de Foros do Arrão, Ponte de Sor, com a área de 410,427500 ha, inscrito na matriz rústica, sob o artigo 1, da Secção D, da freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, Distrito de Portalegre e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 462, a emissão de parecer favorável nos termos previstos no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, para efeitos de partilha, da qual são beneficiários os herdeiros habilitados e da qual irá resultar a constituição de compropriedade a favor de Joaquim Pedro Coelho Lopes Guerreiro, contribuinte n.º 116708158, Maria Basílio Lopes Guerreiro, contribuinte n.º 102926883, Maria Delmira Lopes Coelho Guerreiro, contribuinte n.º 116707852, na proporção de 1/3 para cada. Mais requer a emissão da competente Certidão.>>.

-----Está também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redação dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à

construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, suscetíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respetiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com a emissão da certidão requerida pela Senhora Maria José Caturras Cerico.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DOS FUROS DE FOROS DO ARRÃO II E VALE DE BOI E CONSERVAÇÃO DO FURO DE TAIPINHAS I / CAPTÁGUA – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos

Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua – Captações de Água, Lda. O valor liberação de caução corresponde a **1.072,35 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado da Garantia Bancária do BPN – Banco Português de Negócios, S.A. n.º 356/2011-S, no valor de **2.144,70 €** emitida em 18/08/2011.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – PERFURAÇÃO HORIZONTAL SOB A ESTRADA NACIONAL / HIDROSSOLO – HIDRÁULICA DE SUBSOLO, S.A.

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **4.855,28 €** a ser liberado do seguinte modo: - A ser liberado da Garantia Bancária n.º 10303956, sobre o Banco BPI, S.A., emitida em 29/07/2010.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – ROTUNDA DO PINHAL DO DOMINGÃO / MENDES & GONÇALVES, S.A.

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto,

procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **589,48 €** a ser liberado do seguinte modo: - A ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A., n.º 2542.000825.193, emitida em 04/02/2011.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – RE/PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO/ SOCONGO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GOUVEIAS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de libertação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Socongo – Sociedade de Construções Gouveias, Lda. O valor libertação de caução corresponde a **6.745,96 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado da Garantia Bancária do Banco Comercial Português, S.A. n.º 125-02-1739068, emitida em 17/03/2011.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MURO DE CONTENÇÃO BO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL/ SONANGIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.---

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o

assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe e considerando que houve a realização de Auto de Vistoria em 18/12/2013, e que em 21 de Janeiro, a empresa solicitou a liberação da caução prestada ao abrigo do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, poder-se-á proceder ao acerto do valor a liberar, pelo que o valor a ser liberado no presente ano corresponde a **5.728,06 €** a ser liberado do seguinte modo. A ser liberado da Garantia Bancária n.º 125-02-169381, emitida em 04/11/2010, sobre o Banco Comercial Português, S.A.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----NOMEAÇÃO DE UM COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA, NA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR.

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, deverá o Dono da Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra. Perante o exposto, junto se anexa para aprovação a declaração de aceitação, subscrita pelo Coordenador de Segurança, bem como a declaração do dono da obra. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador da Segurança em Obra, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia Civil, a qual fica junto ao Processo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

DA OBRA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ILS/DME NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / THALES PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência THP1402E19433, datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e catorze, de THALES – Portugal, S.A., enviando em anexo e para aprovação o Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra, Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro da Obra da Instalação dos Sistemas ILS/DME no Aeródromo de Ponte de Sor.-----

-----Em anexo, encontra-se a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, informando que o processo se encontra em conformidade com os documentos da proposta, submetendo-se à aprovação do Executivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Equipamentos, Plano de Mão de Obra, Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro da Obra da Instalação dos Sistemas ILS/DME, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HANGAR NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / ARTIFEIRA, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze, de ARTIFEIRA, S.A., enviando em anexo e para aprovação o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Obra de Construção de Hangar no Aeródromo de Ponte de Sor.-----

-----Em anexo, encontra-se a informação datada de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que após conveniente verificação, submete-se à aprovação do Executivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro da Obra de Construção de Hangar, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28.10.1987, e tendo em consideração a informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de 0,27 %, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e catorze deverão ser atualizados para os seguintes valores:-----

1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor: $23,36 \text{ €} + (23,36 \text{ €} \times 0,27 \%) = \mathbf{23,42 \text{ €}}$ -----

2- Loteamentos Municipais localizados no Concelho mas fora de Ponte de Sor: $7,08 \text{ €} + (7,08 \text{ €} \times 0,27 \%) = \mathbf{7,10 \text{ €}}$ -----

3- Valor real dos terrenos a que se referem os n.ºs 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos: $42,76 \text{ €} + (42,76 \text{ €} \times 0,27 \%) = \mathbf{42,88 \text{ €}}$ -----

4- Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro: $23,24 \text{ €} + (23,24 \text{ €} \times 0,27 \%) = \mathbf{23,30 \text{ €}}$ -----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Que o respetivo Serviço atualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação técnica prestada e igualmente a informação prestada pelo Instituto Nacional de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO - “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO” – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.**-----

-----Está presente o Relatório do júri, datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, relativo a Retificação das Peças do Procedimento, o qual devido a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à retificação das peças do procedimento, nos termos dos parágrafos seguintes.-----

No âmbito das parcerias que se pretendem criar com instituições de ensino (superior e secundário) em áreas relacionadas com a aeronáutica, seja formação de pilotos, técnicos de manutenção ou outras áreas, e após conhecimento do projeto “Campus Universitário”, foi sugerido por uma instituição académica e pelas empresas sedeadas no Aeródromo, que o edifício, deverá ser implantado o mais próximo possível das instalações já existentes, onde irá decorrer a componente prática dos cursos. Ou seja, sugerem ao Dono de Obra, que o Campus Universitário, seja implantado no lado Norte do Aeródromo e não a Sul conforme inicialmente patenteado a concurso.-----

Após análise, considera-se que efetivamente a proximidade entre o Campus Universitário e o restante complexo, torna-se vantajoso, no sentido em que aumenta a segurança na mobilidade dos alunos, pois permite um maior controlo na deslocação dos mesmos. Existindo um maior controlo de pessoas, aumenta-se a segurança das operações aeronáuticas. Por outro lado, diminuem-se os tempos de deslocação entre edifícios, a logística e o custo de transporte de alunos.-----

Nesta conformidade, a implantação do edifício será alterada para Norte da infraestrutura, conforme retificação efetuada à planta de implantação PL01. Esta retificação não provoca qualquer alteração às quantidades patenteadas a concurso (devendo no entanto atender-se à nota seguinte), mantendo-se válidas todas as restantes peças do procedimento, nomeadamente, o valor base estimado em 4.313.601,69 €+ IVA.-----

Nota:-----

Em sede de publicitação de erros e omissões, em 21 de outubro de 2013, por lapso, não foi publicada a listagem correta de mapa de quantidades. Nessa sequência, proceder-se-á nesta fase à sua correta publicitação.-----

Da leitura conjunta do n.º 2 e do n.º 4, do artigo 64.º, do CCP e considerando que estamos perante uma retificação que não provoca alterações fundamentais das peças do procedimento (PL 01), e estabelecendo como limite máximo para a prorrogação de prazo,

o período inicialmente definido e normalmente utilizado para entrega das propostas num concurso Público do Município, propõe-se uma prorrogação de prazo equivalente a esse período, ou seja, por 24 dias.-----

A prorrogação de prazo deverá ser publicada nos termos do artigo 64.º do CCP, nessa sequência será definida nova data limite para apresentação e abertura de propostas.-----

Na sequência da publicitação da decisão do júri, em 21 de outubro de 2013, relativamente aos erros e omissões do caderno de encargos, vem a empresa EQUIPAV, Engenharia e Construção, SA, solicitar esclarecimento. Entende o júri não aceitar o pedido apresentado, por o mesmo ser extemporâneo, considerando o preceituado no artigo 50.º do CCP. A sua aceitação por parte do júri, poderia ser entendida como eventual comportamento compactuante com expediente dilatatório de prazos, daí a sua recusa.-----

Depois de aprovada pelo órgão competente, a presente decisão deve ser publicada na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto. Proceder-se-á à publicação de anúncio retificativo.-----

As deliberações que o presente relatório explícita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas.-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em concordar com a decisão do júri do concurso e dar a conhecer a mesma a todos os interessados.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NÚMEROS DE POLÍCIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Dezembro de dois mil e treze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e considerando a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, composta pelos nomes indicados, de acordo com o artigo vigésimo do Regulamento de Toponímia e Números de Polícia do Concelho de Ponte de Sor: << Está presente todo o processo referido em título, acompanhado da informação datada de dois (2) de

Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, a que se refere o artigo vigésimo (20.º), do Regulamento de Toponímia e Números de Polícia do Concelho de Ponte de Sor, foi oficiado às respetivas Entidades que propuseram como seus representantes na futura Comissão, as seguintes personalidades : - **Duas personalidades convidadas: Dra. Maria da Conceição Loureiro e Prof. José Guerra Dordio**; - **Representante da Assembleia Municipal: Nuno Jorge Pinto de Castro**; - **Representantes das Freguesias: União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr – José Manuel dos Santos**; - **Freguesia de Longomel – Manuel Martins de Matos Cunha**; - **Freguesia de Foros do Arrão – Gabriel Oliveira Fontes**; - **Freguesia de Montargil – António Correia Constantino**; - **Freguesia de Galveias – Luís Manuel Garcia Laranjeira**; - **Representante da Câmara Municipal: Vereador do Pelouro, Francisco Manuel Lopes Alexandre**. À consideração superior.>>.....

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado do ofício número trezentos e vinte e sete (327), datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Galveias, informando que devido ao falecimento do Senhor Presidente Luís Manuel Garcia Laranjeira, passa ser o novo Presidente da Junta, Senhor Rui Manuel Canha Nunes, a representar a Junta de Freguesia de Galveia, na Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e em face do exposto deliberou: 1- Aprovar a nomeação do novo Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, para integrar a Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor; 2- Manter os restantes elementos nomeados anteriormente, na reunião ordinária realizada no dia dezoito de Dezembro de dois mil e treze e que se encontram indicados na informação antes transcrita.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO / EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA GÁS NATURAL DA CIDADE DE PONTE DE SOR – PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título,

o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contatos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar formalmente autorização para a construção/expansão da Rede de Distribuição do Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de 2014. No âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial na cidade de Ponte de Sor, o plano de trabalhos de 2014, prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçado nas plantas anexas): - Planta 1 – Rua Mouzinho de Albuquerque; 2- Rua Fundação António Prates e Rua Almada Negreiros; 3- Arruamentos na Urbanização do Pinhal. Eventuais correções aos traçados propostos serão efetuadas no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização.>>.

----Em anexo, encontra-se a informação datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Salvaguardando a necessidade de proceder a eventuais ajustamentos ao plano proposto, em virtude de solicitações que venham a ocorrer durante o ano de dois mil e catorze (2014), dever-se-á de imediato aprovar as intervenções propostas, referindo mais uma vez que a Empresa não deverá negligenciar a reposição dos pavimentos.>>.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar e autorizar o Plano de Trabalhos de dois mil e catorze (2014), relativo à construção / expansão da Rede de Distribuição do Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor, conforme traçados nas plantas anexas, por parte da Empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.; 2- Informar a Empresa que deverá deixar os pavimentos e/ou passeios, conforme os encontrou antes de efetuarem as obras; 3- Deverá a Empresa em caso de necessidade, avaliar qualquer pedido de intervenção na rede de distribuição sobre manifesto interesse da Autarquia, mesmo que não conste no Plano de Trabalhos agora aprovado.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**PEDIDO DE APOIO E ATRIBUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO, NA ZONA INDUSTRIAL SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR / SODREL – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES E REFRIGERANTES, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Sodrel – Sociedade Distribuidora de Rações e Refrigerantes, S.A., dando conhecimento que é intenção da Empresa a construção de um novo pavilhão na Zona Industrial de Ponte de Sor, com a área igual ou superior a dois mil metros quadrados (2.000 m²), com uma frente mínima de aproximadamente quarenta metros (40 m), sendo que a construção será efetuada de acordo com a proposta em anexo, da Empresa Novagente, razão pela qual solicitavam à Autarquia a atribuição de um lote de terreno que satisfaça estas necessidades bem como o apoio que julgue poder conceder para a concretização deste projeto de interesse local e regional.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os lotes de terreno números oitenta e cinco (85) e oitenta e seis (86), na Zona Industrial, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno da Zona Industrial situada a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro, de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA AS INSTALAÇÕES A EDIFICAR NO LOTE NÚMERO OITENTA E QUATRO (84), DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO-DE-FERRO – AUTO SELSOR, LDA (PROCESSO N.º 675/LT.84).-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado do ofício número vinte (20), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e catorze, da Empresa Auto Selsor, Lda, dando conhecimento que relativamente ao não cumprimento de apresentação do projeto para as instalações a edificar no lote número oitenta e quatro (84) da Zona Industrial, informavam que devido à conjuntura económica atual, nos próximos vinte e quatro (24) meses, não tinham condições para avançar com o referido Projeto das Novas Instalações, razão pela qual solicitavam uma prorrogação do prazo para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, manter a disponibilidade de cedência, no entanto deverá ser notificada a Empresa que em caso de interesse de um outro qualquer investidor, a situação será avaliada de acordo com os interesses do Município.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28) DE
FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de quatro (4) de Março do ano de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e catorze (Sexta-Feira), pelas vinte hora e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e oito (28) de Fevereiro de 2014 (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:--

PONTO UM – **Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – **Apreciação / Aprovação da Proposta do Regimento da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO TRÊS – **Apreciação / Aprovação da Proposta da Renovação da Autorização para o Recrutamento de Um Técnico Superior no Ramo do Património Cultural, com relação jurídica de emprego pública, por tempo indeterminado;**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – **Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos;**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Nomeação da Constituição do Conselho Municipal de Educação, durante o mandato de dois mil e catorze barra dois mil e dezassete, de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta da Manutenção dos Protocolos de Delegação de Competências, celebrados no anterior mandato, entre o Município e as Juntas de Freguesia, até à celebração dos Acordos de Execução;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, PERTENCENTES AOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, SEIS (6) VOTOS CONTRA, PERTENCENTES AOS ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (SENHOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO) E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENCENTES A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (SENHOR JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E A UM ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (SENHOR ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), APROVAR A INDICADA PROPOSTA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Encontra-se em anexo a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer para o efeito, entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Nossa Senhora da Oliveira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou; 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO DA PAREDE DE HABITAÇÃO / ANTÓNIO LUÍS VITAL JACINTO.-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de três (3) de Março de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por António Luís Vital Jacinto, que a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor António Luís Vital Jacinto**, residente na Estrada Nacional, n.º 244, n.º 42, 7400-457 Longomel, solicitou ao Município apoio para **a cedência de materiais, para a recuperação de uma parede da sua habitação, que está a cair**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto pelo requerente de trinta e oito (38) anos, desempregado de longa duração. O rendimento *per capita* do Município em 2013 foi de **0,00 €** e no mês de Fevereiro de 2014, foi também de **0,00 €** valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Município reúne condições para ser apoiado na cedência de materiais Considerando que a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional, refere no seu artigo 2.º, alínea d) “apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do Município, por

acidente grave ou catástrofe”, colocamos à consideração superior a cedência da mão-de-obra para a recuperação da parede (orçamento em anexo). O requerente não tem quaisquer rendimentos. Requereu o rendimento social de inserção, estando a aguardar deferimento, conforme declaração em anexo. Tem vivido com a ajuda da irmã e do Centro Comunitário de Longomel. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor António Luís Vital Jacinto, e ceder os materiais pretendidos, conforme lista anexa e ainda autorizar o pagamento da mão-de-obra para recuperar a parede, no valor de 425,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número de cabimento 2127 e o número sequencial 9198, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

---Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra a ata pelo facto de não constar na mesma a intervenção do Vereador Vítor Morgado e não nos ter sido permitido produzir para a ata, qualquer esclarecimento sobre a nossa proposta de posição contra o novo Mapa Judiciário: na qualidade de subscritores do texto apresentado e porque é importante a Câmara Municipal marcar uma posição inequívoca sobre esta medida do Governo, mostrámos toda a disponibilidade para eliminar os considerandos de enquadramento que fizemos, porque entendemos que continua a ser pertinente marcar uma posição política própria e unânime, sem prejuízo da Moção da CIMAA antes subscrita.>>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues